



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.551, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Proj. de Lei nº 46/24 – Autoria: Vereador Gerson Alves dos Santos

Institui e inclui no calendário oficial do município de Assis o Dia Municipal do Terço dos Homens.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º -** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de março.
- Art. 2º -** Em comemoração ao Dia Municipal do Terço dos Homens, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do terço e a meditação de seus mistérios.
- Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis